



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5630, DE 27 DE janeiro DE 1987

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo nº 11.248/84, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.622, de 22 de janeiro de 1987, ao fixar as tarifas de ônibus no Município de Taubaté em Cz\$ 2,50 (Dois cruzados e cinquenta centavos) não previa um reajuste salarial da ordem de 139% (cento e trinta e nove por cento), como foi acordado entre a concessionária e seus servidores;

CONSIDERANDO que efetivamente a tarifa de transporte coletivo esteve congelada por quatorze meses, desde 22 de novembro de 1985 até 22 de janeiro último, período dentro do qual ocorreram elevações substanciais de óleo combustível (cerca de 41%), lubrificantes (cerca de 59%), pessoal (cerca de 139%), peças e acessórios (cerca de 58%), etc.,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté é reajustada para:

Cz\$ 2,90 (dois cruzados e noventa centavos) sem desconto;

Cz\$ 1,45 (um cruzado e quarenta e cinco centavos) com desconto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 1º de fevereiro de 1987, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.622, de 22 de janeiro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
de
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Janeiro de
1987, 3429 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Janeiro de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO